



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 254 de 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Adriana Golfi Andreazzi Magorno, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 13 de setembro de 2019, por ter participado do treinamento das eleições no dia 06 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Pregão nº 042/2019.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Joedson Queiroz Santos, Chefe de Obras e Convênios Municipais, para fiscalizar o objeto do Pregão nº 042/2019, que versa sobre a "Contratação de empresa para Realizar o serviço de limpeza por sucção na Estação Elevatória de Esgoto do Município e hidrojateamento e alta sucção a vácuo".

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Pregão nº 041/2019.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Renan Henrique dos Santos Silva, Chefe da Vigilância Sanitária Municipal para fiscalizar o objeto do Pregão nº 041/2019, que versa sobre a “Contratação de empresa para realizar o serviço de Desinsetização com aplicação de Termonebulização e Manejo e Controle de Pragas.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Fábio Augusto da Rocha Loures, para o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Fábio Augusto da Rocha Loures, portador do Registro de Identidade nº 7.336.480-9 SSP/SP, CPF nº 033.798.329-10, PIS/PASEP nº 12738278525, do cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4894, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2284, 28 de novembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros P. J.	600,00
Total			600,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0310	Diárias Pessoal Civil	600,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	600,00
-------	--------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI -Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.927/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 035/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E VENTILADORES.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 035/2019 autorizando desde já a convocação para a assinatura do termo contratual com a empresa conforme segue: AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME.

Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Processo nº 1932/2019

Trata o presente de análise a recurso interposto pela empresa CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP em razão da decisão registrada em ata referente ao Pregão de nº 039/2019 que decidiu pela desclassificação da empresa recorrente.

Porém, após análise dos autos do Processo e nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, observa-se que a desclassificação ocorreu por deixar a empresa recorrente de atender ao edital convocatório, não se tratando de erro formal como tenta argumentar.

Isto Posto, recebo o recurso apresentado, porém julgo improcedente em razão do exposto.

Prossiga-se com a homologação e a adjudicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de Setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

RESULTADO DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.933/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

Dando início a sessão, o senhor Presidente, passou juntamente com a Comissão à abertura do envelope de habilitação da empresa credenciada. Após a análise dos documentos solicitados 3.5 do presente instrumento convocatório, a CPL declarou a empresa Lara Construtora e Empreendimentos Imobiliários Eireli, HABILITADA para a fase de proposta, por ter atendido todos os requisitos. Iniciou-se a abertura do envelope de proposta da única empresa participante, no qual o resultado obtido foi montante total de R\$ 183.994,36 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) no qual foi analisada por esta comissão a compatibilidade de preços de acordo com a Planilha Orçamentária do Anexo IV do edital. Por ser a única empresa participante e por atender todos os itens do Edital nº 053/2019, a Comissão Permanente de Licitação DECLARA a empresa Lara Construtora e Empreendimentos Imobiliários Eireli, VENCEDORA do Processo de Licitação nº 1.933/2019, Tomada de Preço nº 002/2019, instaurado para a contratação de uma empresa especializada para



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

execução de revitalização do calçadão boulevard, com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas nos elementos integrantes deste edital e no Convênio 1656/2016 firmado com a Secretaria De Planejamento E Gestão Do Estado De São Paulo.

Vista Alegre do Alto, 12 de outubro de 2019. MEMBROS: JOEDSON QUEIROZ SANTOS ALESSANDRO RODRIGO CAÇÃO RIBEIRO PRESIDENTE MEMBRO DA CPL ROSELI DE FÁTIMA NEVES DA COSTA MEMBRO DA CPL